## LEI MUNICIPAL Nº 128

de 14 de agosto de 2003.

## "CRIA CARGO EM COMISSÃO".

ROSALINO MORESCO, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** no quadro de cargos em comissão do art. 19 da Lei Municipal nº 061, de 14 de outubro de 2001:

Nº de Cargos e Funções	Denominação	Código
01	Assessor Especial	1- 1

- Art. 2º- As atribuições do cargo criado no art. 1º desta Lei estão descritas no anexo I, que fará parte integrante do anexo II da Lei Municipal nº 061/2001.
- Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
- Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2003.

ROSALINO MORESCO Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

Renato Luiz de Souza Sec. Mun. Adm./Fazenda

## ANEXO I

**CARGO: ASSESSOR ESPECIAL** 

PADRÃO: CC - 1 FG - 1

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Supervisionar e coordenar atividades especiais de média complexidade

**b)** Descrição Analítica: Supervisionar e coordenar atividades especiais; Assessorar estudos de elaboração de normas, projetos e programas específicos; participar de grupos de estudos e elaboração de sistemas de integração; realizar outras tarefas afins;

**REQUISITO PARA PROVIMENTO:** 

Idade mínima de 18 anos;

**RECRUTAMENTO:** 

O cargo é de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo.